



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

1. Constitui-se objeto dessa Dispensa de licitação a **Contratação de empresa especializada – SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para a realização de curso de técnicas de manicure e pedicure, visando capacitar os participantes em práticas e conhecimentos necessários para o exercício profissional.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a contratação direta pela necessidade de capacitar os participantes em técnicas específicas e conhecimentos atualizados para o exercício profissional de manicure e pedicure e pela especificidade do serviço, que demanda profissionalismo e experiência comprovada no desenvolvimento de treinamentos na área de estética, garantindo assim a qualidade e efetividade na capacitação dos participantes para sua autonomia financeira e inserção no mercado de trabalho.

2.2 Ainda, considerando a necessidade de oferecer capacitação profissional a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, com foco na geração de renda e inclusão produtiva, vimos por meio deste justificar a contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, instituição reconhecida de notória especialização na área de educação profissional, por dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

2.3 O curso de técnicas de manicure e pedicure tem por objetivo proporcionar aos alunos práticas e conhecimentos necessários para o exercício da profissão de forma qualificada e segura, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social dos beneficiários e, consequentemente, para a melhoria dos serviços oferecidos na área.

2.4 O SENAC, por sua natureza jurídica de instituição de ensino técnico e profissionalizante sem fins lucrativos (art. 29, letra “a” e art. 34 do Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967) e de reconhecida competência atende plenamente aos requisitos legais para contratação por



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

dispensa de licitação. Sua ampla experiência na área de capacitação profissional e a metodologia aplicada nos cursos asseguram a excelência dos serviços ofertados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	SERV	Contratação de empresa especializada – SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para a realização de curso de técnicas de manicure e pedicure, visando capacitar os participantes em práticas e conhecimentos necessários para o exercício profissional. Público alvo: munícipes selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acima de 18 anos, com ensino fundamental completo, dando enfoque em pessoas desempregadas, que estejam à procura de um curso profissionalizante para geração de renda para sua própria subsistência e de sua família e desenvolvimento de habilidades para inserção no mercado de trabalho. Carga Horária Total: 84 horas Local: Município de Santa Cruz do Rio Pardo, local a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social Número de Participantes: 10 participantes Valor: R\$31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais) Observação: Ao adquirir o curso acima, o SENAC disponibilizará através do PSG – Programa Senac de Gratuidade, o curso de barbeiro, com carga horária total de 172 horas, para 10 participantes, sem custos adicionais, com inclusão do material necessário para a execução do referido curso (máquinas para corte, pentes diversos, escova, loções específicas, cremes específicos, higienizadores, escovas para limpeza (espanador), capas protetoras, géis protetores para pele, pomadas específicas, spray, lâminas diversas, descartáveis).

3.1 Base Legal

A opção pela contratação do SENAC para a realização do curso de técnicas de manicure e pedicure, está amparada pelo artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3.2 Motivação

O objetivo é proporcionar a formação profissional de indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou interessados em inserção no mercado de trabalho, ampliando suas oportunidades de geração de renda através da atuação como manicure e pedicure.

A qualificação ofertada contribuirá para o fortalecimento do empreendedorismo local, além de atender à demanda crescente por profissionais qualificados no setor de beleza e estética.

3.3 Notória Especialização do SENAC

O SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) é amplamente reconhecido pela sua experiência em educação profissional no Brasil, com diversas áreas de atuação e cursos à disposição.

O SENAC usa metodologias participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho. As ações educacionais do SENAC São Paulo são fundamentadas no desenvolvimento de competências, visando o espírito empreendedor, a autonomia, a cidadania e a conexão com o mercado e o mundo.

3.4 Benefícios Econômicos e Sociais



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

A contratação do SENAC para realização do curso de técnicas de manicure e pedicure trará inúmeros benefícios, tais como:

Benefícios Econômicos:

- **Geração de renda** – Os participantes, ao se capacitarem, terão melhores condições de ingressar no mercado de trabalho ou abrir o próprio negócio, ampliando a renda familiar.
- **Fomento ao empreendedorismo** – O curso incentiva a formalização de pequenos negócios (salões, atendimento domiciliar, MEI), movimentando a economia local.
- **Aumento da empregabilidade** – A qualificação profissional aumenta as chances de inserção em salões de beleza, spas e clínicas de estética.
- **Redução do desemprego** – Oferece alternativas de trabalho rápido, com baixo custo inicial de investimento em materiais.
- **Fortalecimento do setor de beleza** – O mercado da beleza é um dos que mais cresce no Brasil, e a formação qualificada gera mão de obra especializada para atender essa demanda.

Benefícios Sociais:

- **Inclusão social** – O curso abre oportunidades para jovens, mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo autonomia e cidadania.
- **Valorização pessoal** – A capacitação fortalece a autoestima e a confiança dos participantes ao se tornarem profissionais reconhecidos.
- **Desenvolvimento comunitário** – Profissionais capacitados atendem à comunidade local, gerando bem-estar e fortalecendo laços sociais.
- **Promoção da igualdade de gênero** – Grande parte do público é feminino, e o curso contribui para o empoderamento econômico das mulheres.
- **Educação continuada** – O SENAC estimula a formação continuada, possibilitando que o aluno avance para outros cursos na área de beleza e estética.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- **Atestado de Capacidade Técnica** – Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a Contratada executou com satisfação, serviço equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta contratação;

Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão do documento.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A realização do curso engloba aulas expositivas e vivência de situações práticas, durante as quais os alunos aplicam as técnicas uns nos outros e em modelos, simulando rotina profissional.

5.2. A programação consiste:

- Organização do espaço de trabalho: materiais, instrumentos, mobiliário e produtos;
- Procedimento de higienização, desinfecção e esterilização;
- Avaliação das mãos e pés: anatomia e patologias;
- Embelezamento de mãos e pés: higienização, retirada do esmalte, corte, lixamento, polimento, preparo para a retirada da cutícula, hidratação, esfoliação e cutilagem;
- Esmaltação das unhas: esmalte normal e em gel;
- Decoração de unhas.

5.3. O curso em questão tem como carga horária 84 horas, como a distribuição das aulas e horário fica a critério da contratante, caso sejam ministradas aulas de:

- Segunda a Sexta-feira: das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00

Duração: aproximadamente 5 semanas

- 3 vezes por semana: das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00

Duração: aproximadamente 7 semanas

- Segunda a Sexta-feira: das 19h00 às 22h00

Duração: aproximadamente 6 semanas

- 3 vezes por semana: das 19h00 às 22h00



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

Duração: aproximadamente 9 semanas

5.4. A Contratada deverá fornecer os seguintes materiais para a execução do curso:

- Descartáveis: algodão, palito de madeira, avental, luva diferentes tamanhos, touca, máscara, saco de lixo branco leitoso;
- Amolecedor de cutículas;
- Álcool gel;
- Removedor de esmalte;
- Cosméticos: esmaltes comuns e esmaltes para unha em gel;
- Materiais de Consumo:
- Pote Dappen de vidro;
- Porta algodão;
- Borrifador de plástico;
- Cubeta de silicone;
- Lixeiras;
- Caixas Organizadoras;
- Alicates de Inox para corte reto;
- Alicates de Inox para cutícula;
- Bastões de Inox;
- Cureta de Inox;
- Espátulas de Inox;
- Creme Esfoliante;
- Hidratante;
- Pincel descartável
- Materiais Esterilização (são os materiais que o docente trará para o Senac e depois no término do curso, ficarão de posse do contratante).



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Ana Carolina Lorenzetti Mendes**, Direção de Cursos Profissionalizantes.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8. O pagamento será realizado mensalmente pelo total de horas executadas através da Secretaria de Assistência Social em até 30 (trinta) após emissão da autorização de compras, por meio de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal a ser devidamente assinada pelo ordenador de despesa.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Os requisitos de qualificação técnica, jurídica, financeira, fiscal foram solicitados conforme previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
- 9.2. A cotação de preço será de acordo com o art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critérios adotados no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino. A instituição contratada foi fundada conforme o decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, possui expertise comprovada e amplamente reconhecida pela qualidade de seus cursos práticos e de especialização em diversas áreas. Possui corpo docente qualificado oferecendo uma formação que se alinha práticas pedagógicas inovadoras e metodologias participativas, estruturadas na prática, estimulando o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências.
- 9.4. A viabilidade da Contratação por **Dispensa de Licitação** se dará pelo reconhecimento de mercado da Contratada por apresentar, entre outros requisitos, profissionais ou empresas de notória especialização.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

9.5. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas e soluções que se adequassem a necessidade do município.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O valor da contratação é de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais) por 1 (uma) turma com até 10 (dez) participantes considerando o valor hora/aula de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0017.2.034 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 330
RECURSO 01 – TESOURO

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

12.2. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de setembro de 2025

ANA CAROLINA LORENZETTI MENDES
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES